



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 003/2009

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 1.043/96, Lei Municipal n.º 1.217/2001 e Lei Municipal n.º 1.558/2005, e observando o disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008,

TORNA PÚBLICO

que estarão abertas as inscrições para processo seletivo para provimento de vagas de estágio, através de convênio com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), destinadas a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, com observância das normas estabelecidas neste edital e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao Cadastro de Reserva para o preenchimento de vagas de Estágio, em diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Araucária, para alunos do Ensino Médio regular, alunos de cursos Pós-Médios, e alunos de cursos de Nível Superior.

1.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá preencher qual o nível de escolaridade (nível médio, pós-médio ou superior), e os candidatos de pós-médio e superior qual a área de formação. Também deverá ser preenchido o turno, matutino, vespertino ou noturno, em que o candidato estuda.

1.3 A classificação final será única para cada uma das áreas afins.

1.4 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei Municipal n.º 1.043/96, Lei Municipal n.º 1.217/2001 e Lei Municipal n.º 1.558/2005.

1.5 O estagiário terá direito a:

1.5.1 bolsa-estágio, fixada em lei municipal, Ensino Médio com carga horária de 04 (quatro) horas/dia – R\$ 235,66 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), nível Pós-Médio com carga horária de 06 (seis) horas/dia – R\$ 306,35 (trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos) e nível Superior com carga horária de 06 (seis) horas/dia – R\$ 481,21 (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos);

1.5.2 auxílio transporte;

1.5.3 recesso de 30 (trinta) dias, remunerado com o valor da bolsa-estágio, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano;

1.5.4 instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

1.5.5 orientador ou Supervisor de Estágio com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

1.6 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os estagiários de Ensino Médio e será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os estagiários de nível Pós-Médio e Superior.

2 – CRONOGRAMA

25/02/2009 a 06/03/2009 – Período de Inscrições

A partir de 11/03/2009 – Divulgação do Local da Prova

15/03/2009 – Aplicação da Prova

16/03/2009 – Divulgação do Gabarito (a partir das 14h)

17/03/2009 e 18/03/2009 – Recebimento de Recursos

27/03/2009 – Divulgação do Resultado Final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição, gratuita, deverá ser efetuada pelo estudante interessado no link "Programa Bolsa Estágio", do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Araucária (www.araucaria.pr.gov.br), onde o candidato terá acesso ao Edital, à Ficha de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2 As inscrições ficam abertas no período entre 8h (oito horas) do dia **25 de fevereiro de 2009 e 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 de março de 2009.**

3.3 O candidato que se julgar amparado pelo § 5.º, art. 17, da Lei n.º 11.788/2008, poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, fazendo sua opção na ficha de inscrição e mencionando qual o código CID (Código Internacional de Doenças) e o auxílio necessário, se houver, para a realização da Prova de Conhecimentos.

3.3.1 A solicitação de condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.3.2 O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de realização das provas e às notas mínimas exigidas para classificação, e ainda não se admitirá a presença de intermediários para auxiliá-lo na realização da prova ou na execução das atribuições durante o período de estágio.

3.4 A inscrição não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e necessidade de cada departamento da Administração Pública.

3.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo os organizadores do processo seletivo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local e dia da realização da prova.

3.7 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por fax, via postal ou correio eletrônico.

3.8 São requisitos básicos para inscrição:

3.8.1 o candidato deverá pertencer a uma das Instituições de Ensino conveniadas com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola);

3.8.2 estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;

3.8.3 não estar cursando o último semestre letivo;

3.8.4 ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade;

3.9 A solicitação de inscrição pressupõe que o candidato tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação.

3.10 Não será fornecida, em hipótese alguma, informações suplementares, além do constante do presente Edital, quer seja via telefone, e-mail ou por qualquer outro meio.

3.11 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Conhecimentos, que será realizada no dia **15 de março de 2009**, com início às **9h (nove horas)**. A duração da prova será de 2h (duas horas).

4.1.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com **30 minutos de antecedência mínima**, ciente de que será considerado horário oficial o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Brasil Telecom – fone 130.

4.1.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2 O local da Prova de Conhecimentos será divulgado no site www.araucaria.pr.gov.br e no saguão do Paço Municipal de Araucária, a partir do dia **11 de março de 2009.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

4.2.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2.2 **Não serão fornecidos, por telefone, informações a respeito de data, local e horário da prova.**

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, do comprovante de inscrição para a seleção e do documento original de identificação.

4.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

4.4 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

4.5 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.6 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de provas com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.7 Não haverá segunda chamada para a prova, sendo que o não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova.

4.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

4.11 Para os candidatos inscritos como alunos do Ensino Médio, a prova será composta por questões de Língua Portuguesa (Ensino Fundamental), Matemática (Ensino Fundamental) e Conhecimentos Gerais; e para os candidatos inscritos como alunos de cursos pós-médios ou do Ensino Superior, a prova será composta por questões de Língua Portuguesa (Ensino Médio), Matemática (Ensino Médio) e Conhecimentos Gerais. Não haverá prova de conhecimentos específicos para os candidatos de nível superior, portanto poderão se inscrever candidatos que estejam cursando o 1.º semestre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

4.12 Das provas constarão 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, precedidas das letras A, B, C, D e E, das quais somente uma será aceita como resposta.

4.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento que não estiver em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

4.13.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.13.2 O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar e/ou de qualquer modo danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

4.13.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de necessidade especial que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado.

4.14 O candidato que deixar de assinar a lista de presença será eliminado da seleção.

4.15 Quando da realização da Prova de Conhecimentos, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura do Termo de Encerramento e lacre dos envelopes com as Folhas de Respostas e provas, comprovando a regularidade da aplicação das provas.

4.16 O gabarito preliminar contendo o resultado oficial das questões, antes dos recursos, estará disponível na Internet, no endereço eletrônico **www.araucaria.pr.gov.br**, a partir das **14 horas** do dia **16 de março de 2009**.

4.16.1 Será admitido recurso quanto ao gabarito preliminar da prova de conhecimentos.

4.16.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tendo como termo inicial o 1.º (primeiro) dia útil subsequente à publicação, ser assinado pelo próprio candidato e fazer menção, com clareza, ao seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras do inconformismo do candidato.

4.16.3 Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo.

4.16.4 Todos os recursos deverão ser dirigidos, por intermédio de requerimento protocolado pelo candidato, na Seção de Protocolo/Expedição, da Prefeitura Municipal de Araucária, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

4.16.5 Não serão aceitos recursos via fax, correio ou e-mail.

4.16.6 Para recorrer do gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos, o candidato deve utilizar o modelo de formulário denominado "Justificativa de Recurso", publicado com o referido gabarito.

4.16.7 Se do exame do recurso resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do cargo, independentemente da formulação do recurso.

4.16.8 Se por força de decisão favorável a impugnações houver modificações do gabarito preliminar divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

4.16.9 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Araucária e publicado na Internet no site **www.araucaria.pr.gov.br**, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos. A decisão dos recursos proferida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos será irrecorrível.

4.16.10 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às especificações estabelecidas neste regulamento ou em outros editais que vierem a ser publicados, ou no formulário "Justificativa de Recurso".

5 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2 Cada questão terá peso de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

5.2.1 O cálculo da pontuação da prova objetiva será igual à soma dos pontos das respostas do candidato as quais estejam em concordância com o gabarito oficial final da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

5.3 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.

5.4 Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.4.1 maior pontuação em Língua Portuguesa;

5.4.2 ano ou semestre mais avançado no curso no qual o candidato está matriculado;

5.4.3 maior idade.

5.5 Considerar-se-á classificado na seleção o candidato que obtiver na prova objetiva pontuação diferente de 0 (zero) pontos.

5.6 O resultado deste Processo Seletivo de Estagiários será divulgado por meio de Edital de Cadastro de Reserva, em que constará unicamente a classificação dos candidatos classificados.

5.7 A classificação final será divulgada no dia **27 de março de 2009**, no site www.araucaria.pr.gov.br e no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Araucária, e publicada no Diário Oficial do Município.

5.7.1 O resultado será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo para cada curso e o interesse e conveniência da Administração Pública.

6.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, comunicado ao candidato via Telefone.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal de Araucária no prazo máximo de cinco dias úteis, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado por intermédio do CIEE; caso contrário, será considerado desistente.

6.3.1 Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação ou iniciar o estágio.

6.3.2 O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará a perda da vaga, não cabendo recurso.

6.4 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá entregar, quando da convocação, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, laudo médico atualizado que ateste a sua condição especial.

6.4.1 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais que não entregar o laudo médico será eliminado do Processo Seletivo.

6.5 Quando convocados para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) original e cópia da Cédula de Identidade atual;

b) original e cópia do CPF;

c) original e cópia de comprovante de residência recente;

d) original e cópia de Declaração de Escolaridade emitido pela Instituição de Ensino que o candidato frequenta, em que conste a média obtida pelo estudante no último ano/semestre.

6.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7 – DO ESTÁGIO

7.1 O prazo de duração máxima do estágio será de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, limitados ao dia de conclusão do Ensino Médio, Curso Pós-Médio ou Curso Superior.

7.2 É exigida a prestação de jornada de 04 (quatro) horas diárias para o nível Médio e 06 (seis) horas diárias para os níveis Pós-Médio e Superior, compatíveis com as atividades estudantis. No caso de faltas não justificadas, cada uma registrada implicará redução automática e proporcional no valor das férias.

7.3 Não serão firmados com as Instituições de Ensino contratos de Estágio Obrigatório.

7.4 O estágio será automaticamente extinto nos seguintes casos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ

- a) expirado o prazo previsto no contrato ou no ato de prorrogação;
- b) não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) conclusão ou interrupção do curso;
- d) a pedido do estudante;
- e) descumprimento, por parte do estagiário, das normas internas da Prefeitura;
- f) conveniência da Prefeitura.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

8.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo.

8.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.4 Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame, sob pena de não ser incluído na lista dos classificados. Não será relevada qualquer perda de prazo por parte do candidato.

8.5 Conforme a abertura de novas vagas, pelo encerramento dos contratos em vigência, serão convocados estudantes seguindo em ordem decrescente a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

8.6 O estagiário deverá apresentar, semestralmente, declaração da Instituição de Ensino que frequenta, comprovando a continuidade do seu vínculo com essa instituição.

8.7 O estagiário poderá ser desligado do estágio a qualquer tempo, nos seguintes casos: reprovação em qualquer disciplina, por insuficiência de notas, faltas às aulas ou abandono de matéria, trancamento total ou parcial de cadeiras, falta de aproveitamento no estágio e a critério do monitor do estágio ou da Secretaria Municipal de Recursos Humanos no caso de prática de atos de indisciplina ou desabonadores de conduta pessoal.

8.8 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Recursos Humanos, enquanto da validade deste Processo Seletivo.

8.9 As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araucária.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial de imprensa do Município.

Araucária, 16 de fevereiro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RHUANITA GRACIELA DROZD DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS